



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

- Gestão – 2025 -

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação das Contas Consolidadas do Poder Executivo do Município de Fátima, Estado do Tocantins, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 207, III do Regimento Interno, aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Decreto:

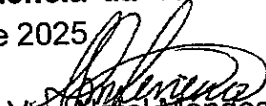
Art. 01º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no processo TC-4244/2015, que decidiu emitir parecer nº57/2016 e Resolução 114/2016 favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, relativas ao exercício de 2014 de responsabilidade do ex-gestor Raimundo Mascarenhas Neto.

Parágrafo único. O Parecer Prévio emitido pelo TCE-TO e o respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição na Câmara de Vereadores a qualquer cidadão para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima-TO., aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025


Ver. Natal Mendes Ferreira
Presidente da Câmara